DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

ASSINADO DIGITALMENTE

Quinta-feira, 02 de julho de 2026 | Ano X | Edição nº 2183A | Página 1 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 596/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 122, de 1º de julho de 2026, que alterou a denominação do cargo de provimento efetivo de Controlador Geral para Controlador Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização dos assentamentos funcionais do servidor nomeado sob a égide da legislação anterior, em estrita observância ao princípio da legalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria nº 627/2022, de 06 de junho de 2022, que nomeou o Senhor **Gabriel Victor de Araujo**, portador do RG nº 46.005.881-2 e do PIS/PASEP 207.736.883-79, para fazer constar que o emprego público por ele ocupado passa a denominar-se Controlador Interno, em substituição à nomenclatura anterior de Controlador Geral, conforme art. 18 da Lei Complementar Municipal nº122/2026.

Art. 2º Ficam ratificadas e expressamente mantidas as demais disposições constantes na Portaria nº 627/2022, notadamente quanto à condição de aprovação no Concurso Público nº 02/2021 e à data de início de exercício.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de vigência da Lei Complementar Municipal nº 122/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de julho de 2026.

TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807

Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Dados: 2026.07.02 18:03:16 -03'00'

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 597/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Nomear o Senhor **GABRIEL VICTOR DE ARAUJO**, portador da Cédula de Identidade nº 46.005.881-2, ocupante do cargo efetivo de CONTROLADOR INTERNO conforme Portaria nº 596/2026, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** – LC 122/2026 – Art. 10.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de julho de 2.026.

TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807 Dados: 2026.07.02 18:03:54 -03'00'

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 598/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a portaria de nº 1000/2025 datada de 12/09/2025, que nomeou senhor **ROGERIO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 17.509.528, para ocupar o cargo de **ASSESSOR I – OPERACIONAL**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de julho de 2.026.

TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Dados: 2026.07.02 18:04:34 -03'00'

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 599/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Nomear o Senhor **ROGERIO OLIVEIRA DE ALMEIDA**, portador da Cédula de Identidade nº 17.509.528, para ocupar o cargo de **CHEFE DO NÚCLEO DE OUVIDORIA – LC 122/2026 – ART. 10, subordinado a CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de julho de 2.026.

TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Dados: 2026.07.02 18:05:09 -03'00'

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 600/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Revogar a **Portaria nº 725.2025, datada de 14 de julho de 2025** que nomeou o Senhor **ANDRESS AUGUSTO DE MESQUITA CORREA**, portador da Cédula de Identidade nº 47.889.498-8, para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO.**

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de julho de 2.026.

TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807

Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Dados: 2026.07.02 18:05:38 -03'00'

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 601/2026

CRISTINA WIAZOWSKI, Prefeita da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

1. Nomear o Senhor **ANDRESS AUGUSTO DE MESQUITA CORREA**, portador da Cédula de Identidade nº 47.889.495-8, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO** – LC 122/2026 – Art. 17, § 1.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, em 01 de julho de 2.026.

TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807

Assinado de forma digital por TERESA CRISTINA AGUIAR TOFANELLO WIAZOWSKI:12909675807
Dados: 2026.07.02 18:06:34 -03'00'

CRISTINA WIAZOWSKI
Prefeita

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEDUC

Participantes: ANDREIA SOARES DE MOURA SOUZA, CLAUDIA REGINA DE ARAUJO PURGATTO NOGUEIRA, MARCIA REGINA ANDRELLA VASSALO (**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**); SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU (**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**); NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILLI (CPF 286.968.318-96) (**IGEVE – INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO**); GUSTAVO VITORIO DE ANDRADE NUNES (CPF 338.810.278-31) (**ORGANIZAÇÃO PRAXIS**).

Data: 02-07-2026.

Horário de início: 14h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Av. São Paulo, nº 3.430, Jardim Umuarama, Mongaguá-SP.

Aberta a reunião no horário previsto, respeitando o disposto no Edital e na Ata da última reunião, realizada em 26-06-2026 e publicada no D.O. de Mongaguá no dia 29-06-2026. Registre-se que a presente sessão tem transmissão ao vivo pelo *YOUTUBE* por meio do canal Institucional da Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá. Inicialmente, Dr. SANDRO, incumbido de auxiliar os trabalhos e de lavrar a presente ata, considerando os aspectos jurídicos que envolvem o presente certame, cumprimentou a todos, apresentando os membros da Comissão Especial de Seleção, acima identificados. Na sequência, foram lidos os documentos de avaliação das propostas técnicas (pontuação) e correspondentes justificativas, que integram a presente Ata para todos os efeitos legais. Cabe registrar que as justificativas foram empregadas apenas para abordar e esclarecer critérios mais relevantes, em que não ocorreu pontuação máxima por parte das duas concorrentes. Sem embargo ao disposto nas linhas anteriores, entendeu a Comissão Especial de Seleção que ambas as proponentes atenderam aos requisitos estabelecidos nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3 do Edital. As referidas propostas técnicas, por sua vez, foram analisadas e pontuadas, nos termos do subitem 7.2 do instrumento convocatório, seguindo os mesmos requisitos estabelecidos no quadro de pontuação disposto no subitem 7.2.1, com os critérios e parâmetros previstos no subitem 7.2.2. Nos termos do subitem 7.4, a Comissão Especial de Seleção **DECLARA VENCEDORA** do presente certame a Organização Social INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE, que obteve a maior pontuação no julgamento de sua proposta técnica, com 80 (oitenta) pontos. Em segundo lugar ficou a Organização Social ORGANIZAÇÃO PRAXIS, com 72 (setenta e dois) pontos. Referido resultado será oportunamente divulgado no Diário Oficial do Município, atendendo ao subitem 7.9 do Edital, abrindo-se decorrente prazo de 05 (cinco) dias úteis para

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

interposição de eventuais recursos, nos termos do subitem 8.1 do Edital em apreço, com subsequente abertura de oportunidade de contrarrazões de recurso ("impugnação"), também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da interposição do recurso, conforme dispõe o subitem 8.2 do Edital. Entrementes, registre-se que foram apresentados documentos pela Organização PRAXIS, que não alteram a formulação das propostas, mas trazem informação a respeito de recentíssima decisão judicial proferida pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível de Ourinhos, autos do processo nº 1001580-80.2026.8.26.0408, os quais serão juntados ao correspondente processo administrativo. A propósito, foi franqueada a oportunidade de manifestação a respeito desses documentos aos representantes legais de ambas as entidades presentes, sendo esclarecido pelo Dr. SANDRO que tais documentos poderão ser utilizados inclusive em sede de recurso, caso assim entendam as proponentes. Dr. SANDRO esclareceu também que os trabalhos da presente Comissão Especial de Seleção basearam-se nos documentos apresentados pelas entidades até a data limite prevista no Edital, frisando que a decisão judicial apresentada é recente (de 30-06-2026), e que a Comissão Especial de Seleção e a Secretaria Municipal de Educação certificaram-se oportunamente que ambas as entidades encontram-se em completa condição de habilitação, inclusive em relação ao Tribunal de Contas do Estado de SP, que, a seu turno, expediu certidões de regularidade, tanto para que as citadas entidades assinem contratos com o Poder Público (não há impedimento nesse sentido), bem como para receber recursos públicos (também não há impedimento nesse sentido). Feitas as aludidas considerações e dando prosseguimento ao fluxo previsto no Edital, desde que transcorridas as fases anteriormente citadas, previstas em edital, a Secretaria Municipal de Educação poderá reconsiderar a decisão proferida, no prazo de 03 (três) dias, de acordo com o subitem 8.3 do instrumento convocatório. Se não reconsiderar a decisão recorrida, a Secretaria Municipal de Educação encaminhará o recurso e, se for o caso, as impugnações, à Prefeita Municipal, para decisão fundamentada e irrecorrível, a ser proferida no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no subitem 8.4 do Edital. Decorridos tais prazos sem a interposição de recursos, ou após o julgamento destes, o resultado do presente Chamamento Público será homologado pela Secretaria Municipal de Educação, adjudicando o seu objeto à Organização Social vencedora, com fundamento no subitem 9.1 do Edital. No silêncio, sendo franqueada a oportunidade de perguntas aos membros da mesa, foi questionado pela ORGANIZAÇÃO PRAXIS se as propostas ficarão disponíveis para consulta dentro do prazo recursal. Dr. SANDRO esclareceu que sim, desde que tal vista seja realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação, mediante agendamento através do canal institucional previsto no Edital, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, tendo em vista que os documentos são físicos. Ato contínuo, a representante do IGEVE perguntou a respeito de eventual diligência sobre o atestado de capacidade técnica da ORGANIZAÇÃO PRAXIS, sendo esclarecido por Dr. SANDRO que esse questiomento deve ser formulado por escrito, de forma fundamentada e com base no correspondente dispositivo do edital e/ou legal, por meio do canal institucional previsto no instrumento convocatório, dentro do prazo nele previsto. A presente sessão foi encerrada às 14h59min, pelo que eu, SANDRO LUIZ FERREIRA DE ABREU, Procurador-Geral do Município de Mongaguá, a digitei e assino _____.

ANDREIA SOARES DE MOURA SOUZA

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC
Secretaria Municipal de
EDUCAÇÃO

PREFEITURA
MONGAGUÁ

CLAUDIA REGINA DE ARAUJO PURGATTO NOGUEIRA

MARCIA REGINA ANDRELLA VASSALO

NÍVIA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILLI

GUSTAVO VITORIO DE ANDRADE NUNES

Governo Municipal
MONGAGUÁ
junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SEDUC

PROCESSO N° 132/2025

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA
AVALIADO: ORGANIZAÇÃO PRAXIS

De acordo com o ítem 6.1. O Envelope n° 02 deverá conter a proposta técnica, conforme definido no **ANEXO VI**– Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica (Plano de Trabalho), em papel timbrado da entidade, em uma via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Após a análise feita pela Comissão Especial de Seleção dos documentos apresentados pela Organização Praxis, foram atribuídas as seguintes notas:

7.2.1. Quadro de Pontuação

Critério Pontuação		
1. Atividade	**Pontos Máximos**	**Pontos Obtidos**
1.1. Organização e gestão de unidade de ensino da educação infantil.	16 pontos	16
1.2. Incremento da Atividade: Apresentação do Plano de trabalho detalhado para implantação.	16 pontos	16
2. Ações voltadas à qualidade	**Pontos**	
2.1. Qualidade Objetiva: Gestão da Unidade deverá apresentar plano trabalho de gestão pedagógica, gestão de pessoas, de Gestão Administrativa e de Infraestrutura, Gestão da Segurança e Saúde, Gestão Financeira, Gestão da Relação com as Famílias, Gestão da Qualidade e Monitoramento dos alunos, conforme **Anexo I.**	12 pontos	12
2.2. Qualidade Subjetiva: Instrumentos de satisfação do usuário	08 pontos	8
3. Qualificação técnica	**Pontos**	
3.1. Experiência em unidade educacional de educação infantil	18 pontos	10
4. Preço	**Pontos**	
Valor da proposta	30 pontos	10
Total	**100 pontos**	**72**

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

7.2.2. Critérios e Parâmetros

1. Atividade
1.1. Organização e gestão da unidade escolar: Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade. Demonstra potencialidade quanto à organização, quando atende a processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços voltados a educação infantil, atendendo as diretrizes Nacionais, Estaduais e Municipais, baseado na implantação de fluxos, da gestão e processos de trabalho: **pontuar 4 (quatro) pontos por política organizacional, limitado a 16 (dezesseis) pontos.**
1.2. Incremento da atividade: Avalia o plano de implementação e execução das atividades e serviços mínimos e complementares propostos: **pontuar 4 (quatro) pontos por incremento apresentado por fase de implantação, limitado a 16 (dezesseis) pontos.**
2. Ações voltadas à qualidade
2.1. Qualidade Objetiva: Gestão das Unidades escolares de educação infantil, atendendo as diretrizes da Secretaria municipal de Educação (SEDUC): Proposta mínima de organização para implantação de práticas de gestão da Unidade Escolar, na forma de gestão de educação infantil. **Pontuar 1 (um) ponto por prática de gestão pedagógica, gestão de pessoas, gestão administrativa e infraestrutura, gestão de segurança e saúde, gestão financeira, Gestão da Relação com as Famílias, Gestão da Qualidade e Monitoramento, limitadas a 12 (doze) pontos.**
2.2. Qualidade Subjetiva: Proposta de criação de instrumento para avaliação da satisfação do usuário: **pontuar 2 (dois) pontos por instrumento, limitado a 8 (oito) pontos.**
3. Qualificação técnica
3.1. Experiência anterior em gerência e execução de serviços educacionais em educação infantil, e seu pleno desenvolvimento social e pedagógico, de acordo com as Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais voltadas à educação Infantil: **pontuar 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada, limitada a 18 (dezoito) pontos.** Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas referidas atividades.
4. Preço

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

4.1. Valor da menor proposta válida apresentada. Será considerado para aferição o valor anual de custeio: **pontuar 10 (dez) pontos de 1% a 1,9% de redução do valor estimado; 15 (quinze) pontos de 2,0% a 2,9% de redução do valor estimado; 20 (vinte) pontos de 3,0% a 3,9% de redução do valor estimado; 25 (vinte e cinco) pontos de 4,0 a 4,9% de redução do valor estimado; 30 (trinta) pontos igual ou acima de 5% de redução do valor estimado.**

7.9. O resultado do julgamento final será divulgado no Diário Oficial do Município.

Mongaguá, 30 de junho de 2026.

Andreia Soares de Moura Souza

Cláudia Regina de Araújo Purgato Nogueira

Márcia Regina Andrella Vassallo

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2026-SEDUC

PROCESSO N° 132/2025

ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA TÉCNICA
AVALIADO: INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO – IGEVE

De acordo com o ítem 6.1. O Envelope n° 02 deverá conter a proposta técnica, conforme definido no **ANEXO VI**– Roteiro para Elaboração da Proposta Técnica (Plano de Trabalho), em papel timbrado da entidade, em uma via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente datada e assinada. Após a análise feita pela Comissão Especial de Seleção dos documentos apresentados pela Organização Social IGEVE, foram atribuídas as seguintes notas:

7.2.1. Quadro de Pontuação

Critério Pontuação		
1. Atividade	**Pontos Máximos**	**Pontos Obtidos**
1.1. Organização e gestão de unidade de ensino da educação infantil.	16 pontos	16
1.2. Incremento da Atividade: Apresentação do Plano de trabalho detalhado para implantação.	16 pontos	16
2. Ações voltadas à qualidade	**Pontos**	
2.1. Qualidade Objetiva: Gestão da Unidade deverá apresentar plano trabalho de gestão pedagógica, gestão de pessoas, de Gestão Administrativa e de Infraestrutura, Gestão da Segurança e Saúde, Gestão Financeira, Gestão da Relação com as Famílias, Gestão da Qualidade e Monitoramento dos alunos, conforme **Anexo I.**	12 pontos	12
2.2. Qualidade Subjetiva: Instrumentos de satisfação do usuário	08 pontos	8
3. Qualificação técnica	**Pontos**	
3.1. Experiência em unidade educacional de educação infantil	18 pontos	18
4. Preço	**Pontos**	
Valor da proposta	30 pontos	10
Total	**100 pontos**	**80**

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

7.2.2. Critérios e Parâmetros

1. Atividade
1.1. Organização e gestão da unidade escolar: Avalia a adequação da proposta de organização dos serviços e execução das atividades à capacidade operacional da Unidade. Demonstra potencialidade quanto à organização, quando atende a processo sistematizado capaz de produzir resultado dentro de um contexto de produção de serviços voltados a educação infantil, atendendo as diretrizes Nacionais, Estaduais e Municipais, baseado na implantação de fluxos, da gestão e processos de trabalho: **pontuar 4 (quatro) pontos por política organizacional, limitado a 16 (dezesseis) pontos.**
1.2. Incremento da atividade: Avalia o plano de implementação e execução das atividades e serviços mínimos e complementares propostos: **pontuar 4 (quatro) pontos por incremento apresentado por fase de implantação, limitado a 16 (dezesseis) pontos.**
2. Ações voltadas à qualidade
2.1. Qualidade Objetiva: Gestão das Unidades escolares de educação infantil, atendendo as diretrizes da Secretaria municipal de Educação (SEDUC): Proposta mínima de organização para implantação de práticas de gestão da Unidade Escolar, na forma de gestão de educação infantil. **Pontuar 1 (um) ponto por prática de gestão pedagógica, gestão de pessoas, gestão administrativa e infraestrutura, gestão de segurança e saúde, gestão financeira, Gestão da Relação com as Famílias, Gestão da Qualidade e Monitoramento, limitadas a 12 (doze) pontos.**
2.2. Qualidade Subjetiva: Proposta de criação de instrumento para avaliação da satisfação do usuário: **pontuar 2 (dois) pontos por instrumento, limitado a 8 (oito) pontos.**
3. Qualificação técnica
3.1. Experiência anterior em gerência e execução de serviços educacionais em educação infantil, e seu pleno desenvolvimento social e pedagógico, de acordo com as Políticas Públicas Nacionais, Estaduais e Municipais voltadas à educação Infantil: **pontuar 2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada, limitada a 18 (dezoito) pontos.** Será avaliada a capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas, habilidade na execução das atividades, meio de suporte para a efetivação das atividades finalísticas assistenciais, com profissionais habilitados, na busca de melhor desempenho nas referidas atividades.
4. Preço

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

4.1. Valor da menor proposta válida apresentada. Será considerado para aferição o valor anual de custeio: **pontuar 10 (dez) pontos de 1% a 1,9% de redução do valor estimado; 15 (quinze) pontos de 2,0% a 2,9% de redução do valor estimado; 20 (vinte) pontos de 3,0% a 3,9% de redução do valor estimado; 25 (vinte e cinco) pontos de 4,0 a 4,9% de redução do valor estimado; 30 (trinta) pontos igual ou acima de 5% de redução do valor estimado.**

7.9. O resultado do julgamento final será divulgado no Diário Oficial do Município.

Mongaguá, 30 de junho de 2026.

Andreia Soares de Moura Souza

Cláudia Regina de Araújo Purgato Nogueira

Márcia Regina Andrella Vassallo

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 01/2026 – SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2025

JUSTIFICATIVAS REFERENTES À ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público Presencial nº 01/2026 – SEDUC - Processo n.º 132/2025, a Comissão de Seleção procedeu análise das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais participantes: Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino (IGEVE) e Organização Práxis, observando rigorosamente os critérios do item **7.2.1 – Quadro de Pontuação**.

Considerando que ambas as propostas atenderam às exigências técnicas previstas no edital, a definição da classificação das proponentes ocorreu com base no critério que apresentou efetiva diferenciação entre as propostas, especialmente aquele constante do item **3- Qualificação Técnica.**

No que se refere ao **item 3- Qualificação Técnica: 3.1- Experiência anterior em gerência e execução de serviços educacionais em Educação Infantil** - a Comissão procedeu à análise de documentação comprobatória apresentada pelas Organizações Sociais, considerando o disposto no edital, que prevê a atribuição de **2 (dois) pontos por ano de experiência comprovada, limitada a 18 (dezoito) pontos**, bem como a avaliação da capacidade gerencial demonstrada por experiências anteriores bem-sucedidas e da habilidade na execução das atividades na Educação Infantil.

Após a análise, verificou-se que o Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino (IGEVE) obteve a maior pontuação, pois comprovou experiência contínua no período de **2017 a 2026,** atuando na gestão e execução de serviços educacionais em diversas unidades escolares de Educação Infantil, evidenciando ampla capacidade técnico-operacional, expertise na condução de diferentes realidades educacionais e consolidada experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto do chamamento público. Nesse sentido, foram pontuados os seguintes títulos:

1. Prefeitura Municipal de São Vicente: Processo n.º 24.533/17 – PROAF- Vigência: 12 (doze) meses a partir de 11/12/2017;
2. Prefeitura de Guarulhos: Processo n.º 38.018/2019 – Atendimento de Educandos na Modalidade de Educação Básica/ Educação Infantil. Vigência: 05 (cinco) anos a partir de 10/10/2019;
3. Prefeitura de São Paulo (Rabaçal)– Termo de Colaboração n.º 162020 -RPP – Creche Centro de Educação Infantil – CEI- Vigência 05 (cinco) anos a partir de 01/02/2020;
4. Prefeitura de São Paulo (Alvorada)– Termo de Colaboração n.º 172020 -RPP – Creche Centro de Educação Infantil – CEI- Vigência 05 (cinco) anos a partir de 01/02/2020;
5. Prefeitura de São Paulo – Guaianases Mendonça: Processo n.º 6016.2020/0078846-8, Vigência de 05 (cinco) anos a partir de 05/10/2020- Centro de Atendimento às Crianças por meio do Centro de Educação Infantil;
6. Prefeitura de São Paulo - Guaianases Rubi: Processo n.º 6016.2020/0078846-8 – Atendimento de Crianças de Educação Infantil- Vigência de 05 (cinco) anos a partir de 05/10/2020;
7. Prefeitura de Sorocaba- Processos n.º 26.255/2021, n.º 26.259/2021 e n.º 26.260/2021- Administração, Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Educação, para Atendimento de Crianças na Educação Infantil- A partir de 29/12/2021;
8. Prefeitura Municipal de Lins: Projeto Sonhar- Termo de Colaboração n. º 002/2022

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

Vigência de 12 (doze) meses. A partir de 03/05/2022;

9. Alunos da Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Fundamental I - Vigência de 12 (doze) meses no ano de 2022;
10. Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista- Termo de Colaboração n.º 10/2022- Desenvolvimento de Programa de Tempo Integral Municipal dos Alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino. A partir de 21/09/2022;
11. Rede Municipal de Guarulhos- Atendimento de Crianças em Tempo Integral da Educação Infantil- Vigência: 21/03/2022 a 20/03/2023;
12. Prefeitura de Maceió – Processo n.º 6500.138406/2023- Gerenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil -Vigência 12 (doze) meses a partir de 26/12/2023;
13. Prefeitura de Maceió – Termo de Colaboração n.º 060/2023- Atendimento a um Centro Municipal de Educação Infantil Creche Antares – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 28/12/2023;
14. Prefeitura Municipal de São Vicente: Termo de Colaboração n.º 01/2022 – PROAF II – Vigência 12 (doze) meses a partir de 13/12/2023;
15. Prefeitura Municipal de Cedral- Termo de Colaboração n.º 01/2023 – Atendimento de Crianças na Educação Infantil de 0 a 3 anos- Vigência 2023;
16. Prefeitura de Maceió (Ponta-da-Serra – Processo n.º 6500.142365/2023 - Gerenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil -Vigência de 12 (doze) meses a partir de 27/12/2023;
17. Prefeitura de Maceió (Tabuleiro) – Processo n.º 6500.13862/2023- Atendimento a um Centro Municipal de Educação Infantil – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 26/12/2023;
18. Prefeitura de Maceió (Cha-da-Jaqueira) – Processo n.º 6500.138395/2023- Atendimento a um Centro Municipal de Educação Infantil Chá da Jaqueira – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 26/12/2023;
19. Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra- Processo n.º 1881/2022-4 – Termo de Colaboração-Atendimento dos Alunos Matriculados na Educação Infantil e Gestão Operacional das Unidades de Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Ensino Fundamental I -Vigência: 12 (doze) em 2022/2023.
20. Prefeitura de Sorocaba- Processo n.º 31.207-6/2023- Administração, Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Educação, para Atendimento de Crianças na Educação Infantil- A partir de 07/10/2024;
21. Prefeitura de Ourinhos: Termo de Colaboração n.º 15/2024 – Gerenciamento e Organização de Unidades Escolares de Educação Infantil – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 10/05/2024;
22. Prefeitura Municipal de Campinas: Termo de Colaboração n.º 405/2024- Atendimento Educacional de Crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, da Primeira Etapa Básica. Vigência 12 (doze) meses a partir de 21/08/2024;
23. Prefeitura de Boituva: Contrato de Gestão LC n.º 47/2025- Implantação e Gerenciamento, Operacionalização e Execução das Ações de Serviço de Cuidado e Educação Infantil" Dóris Regina Holtz". Vigência 24 (vinte e quatro) meses. A partir de 27 de março de 2025;
24. Prefeitura de Boituva: Contrato de Gestão n.º 47/2025 – Implantação e Expansão de Vagas, Gerenciamento Operacionalização e Execução das Ações e Serviços e Cuidado e Educação para Atendimento de Crianças nas Creches do Município, em 27/03/2025;
25. Prefeitura de Maceió – Processo n.º 6500.144067/2025- Atendimento a um Centro Municipal de Educação Infantil Dubeux Leão – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 12/03/2026;
26. Prefeitura de Maceió – Processo n.º 6500.144088/2025- Atendimento a um Centro Municipal de Educação Infantil Morada do Planalto – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 11/03/2026;

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

27. Prefeitura de Maceió – Processo n.º 6500.144102/2025- Atendimento a um Centro Municipal de Educação Infantil Novo Jardim – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 27/02/2026;
28. Prefeitura de Maceió – Processo n.º 6500.144095/2025- Atendimento a um Centro Municipal de Educação Infantil Garça Torta – Vigência de 12 (doze) meses a partir de 27/02/2026;
29. Prefeitura de Valinhos: Um Novo Tempo- Vigência 12 (doze) meses. A partir de 01/04/2026;
30. Estado do Rio Grande do Sul- Município de Canoas- Processo n.º 25.0.000053451-2 – Projeto de Apoio às Ações de Educação Inclusiva. Vigência 24 (vinte e quatro) meses. A partir de 2026.;

A Organização Social Praxis apresentou comprovação de experiência referente ao período de **2019 a 2024**, restrita à atuação em única unidade escolar de Educação Infantil. Embora a documentação demostre aptidão para a execução dos serviços, o tempo de experiência comprovado é inferior ao da Organização Social concorrente, assim como a abrangência da atuação gerencial e a mencionada na Proposta Técnica:

1. Prefeitura de Valinhos: Carrossel Centro Educacional Municipal - Atestado de Capacidade Técnica -Suporte na Administração de Serviços, administrando a Unidade, Coordenando Colaboradores e fazendo a Gestão Administrativa e Pedagógica. Vigência: de 18/01/2019 a 21/06/2024.

Registre-se que os demais atestados apresentados pela Organização Social Praxis não se enquadram na área da Educação, razão pela qual deixaram de ser considerados para fim de pontuação.

Dessa forma, observando estritamente os critérios objetivos estabelecidos no item **3.1** do edital, conclui-se que a empresa Organização Social Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino (IGEVE), com atuação entre **2017 a 2026**, em múltiplas unidades escolares, faz jus à maior pontuação, **máxima neste quesito**, por apresentar maior tempo de experiência comprovada e demonstrar capacidade gerencial mais abrangente e compatível com a complexidade do objeto solicitado, em conformidade com os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e do julgamento objetivo.

Quanto ao quesito **4.1. – Preço,** a Comissão de Seleção procedeu à análise das propostas financeiras representadas pelas Organizações Sociais, observando rigorosamente os critérios objetivos estabelecidos no edital, que prevê a pontuação conforme o percentual de redução em relação ao valor anual estimado para contratação.

Mongaguá, 30 de junho de 2026.

Andreia Soares de Moura e Souza

Cláudia Regina de Araujo Purgato Nogueira

Márcia Regina Andrella Vassallo

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

SEDUC Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO — PREFEITURA MONGAGUÁ

LISTA DE PRESENÇA DA SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

DATA 02 DE JULHO DE 2.026

PROC. Nº 132/2025 - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS NAS SEGUINTES UNIDADES ESCOLARES: CRECHE NOSSA SENHORA APARECIDA, CRECHE RAUDNA MARIA EVANGELISTA DA SILVA E CRECHE WALTER GOMES SEABRA, VISANDO À AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM ATENDIMENTO A CRIANÇAS DE 4 MESES A 5 ANOS E 9 MESES.

NOME	CPF	ASSINATURA
Daniella Coelho Nunes	328.638.318-01	
Thaís Neves.	338.810.218.31	
Nívea Costa Marinli	286.968.318-96	
Andréia Sebadelhe	121.401.498-40	
Paulo de Oliveira Tavares	261.274.638-23	
Sandra Domingos Silva	16849436-X	
MARIA MARTA SOARES	5343264-2	
Simone carmo Suarez	108.324.858-88	
Claudia Regina de A. Pregnato Nogueira	097.957.478-19	
Márcia Regina G. Damasceno	097.946.488-92	
Andreia Soares de Moura	133.532.598-05	
Sandro Luiz F. de Abreu	192.838.568-38	

Governo Municipal MONGAGUÁ junto com você